



Lei n. 054, de 18 de agosto de 2016.

Dispõe sobre a denominação da Avenida Desembargador Milton Lyra e, adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU, E O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A área apontada no *croqui* que faz parte integrante desta Lei, será denominada de *Avenida Desembargador Milton Lyra*.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José da Laje/AL., 18 de agosto de 2016.

Rodrigo Valença
Bruno Rodrigo Valença de Araújo
Prefeito

Certifico que o presente documento foi registrado e publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal.

São José da Laje - AL. 18/08/16

[Assinatura]



Conselho Municipal
de Caixa Escolar das Uru Galdas

Hiper Pão

Auto Posto Berar Rio

R. Barbosa

Av. Mal. Castelo Branco

Av. Des. Milton Lyra

Av. Arlinda Tenório Veras

R. Brasil

R. Prof. Antonio Aquilino

R. Luiz

Rua Dr. Oscar

Av. Des. Milton Lyra

Av. Des. Milton Lyra

R. Juvino Nunes

Rio Canhoto